



ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Às dezoito horas e quinze minutos do dia dois de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no primeiro subsolo do Anexo III, situado na Primeira Avenida n.º 150, Centro Administrativo da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, designados por meio da Resolução Administrativa n.º 10, de 20 de junho de 2022, publicada na edição n.º 112, páginas 20-22, do Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do dia 22 seguinte, alterada pela Resolução Administrativa n.º 22, de 16 de agosto de 2022, publicada na edição n.º 153, páginas 104-105, de 17 de agosto de 2022, do DJE, e servidores da equipe de apoio, formada por servidores efetivos desta Justiça Especializada e servidores oriundos do Ministério Público do Estado da Bahia, sob a presidência do Meritíssimo Senhor Juiz de Direito **José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira**, presentes o servidor Pedro José Suffredini e a servidora Andrea Freire de Carvalho Galvão, representantes do Tribunal de Contas da União, Coronel Américo Adnauer Heckert, Tenente Coronel Eduardo Luciano Magalhães Machado, representantes das Forças Armadas; representante do Ministério Público perante a Comissão, além das senhoras (Daniela Matias de Lima, Aline dos Santos, Tauane dos Santos Messias, Adriana Cristina Costa Alves, Ana Cláudia Correia de Oliveira, Deise Machado Lima, Felipe de Oliveira Alves, Anderson Santana Paiva, Deisiluce dos Santos Lima, Jandaraci da Anunciação Batista, Anastacia Joana Silveira de Jesus, Sandra Sena dos Santos, Cátia Silva Lima, Jaiara Santana Santos, Emily dos Santos Bahia, Diego Santos Pereira, Blenda Yara Diniz dos Santos), auditores independentes contratados pelo Tribunal (Contrato n.º 64/2022) e vinculados à empresa Maciel Assessores S/S Ltda. – ME, com a finalidade de proceder aos Teste de Integridade das 31 (trinta e uma) Urnas Eletrônicas escolhidas ou sorteadas em cerimônia pública para auditoria de funcionamento sob condições normais de uso, arroladas a seguir: (ZONA 114, SEÇÃO 0106; ZONA 067, SEÇÃO 0274; ZONA 167, SEÇÃO 0136; ZONA 118, SEÇÃO 0094; ZONA 170, SEÇÃO 0222; ZONA 099, SEÇÃO 0173; ZONA 090, SEÇÃO 0087; ZONA 175, SEÇÃO 0087; ZONA 068, SEÇÃO 0242; ZONA 36, SEÇÃO 0095; ZONA 084, SEÇÃO 0389; ZONA 179, SEÇÃO 0007; ZONA 166, SEÇÃO 0058; ZONA 198, SEÇÃO 0086; ZONA 188, SEÇÃO 0333; ZONA 156, SEÇÃO 0266; ZONA 107, SEÇÃO 0029; ZONA 109, SEÇÃO 0023; ZONA 181, SEÇÃO 0144; ZONA 152, SEÇÃO 0020; ZONA 184, SEÇÃO 0065; ZONA 075, SEÇÃO 216; ZONA 93, SEÇÃO 51; ZONA 27, SEÇÃO 259; ZONA 024, SEÇÃO 205; ZONA 096, SEÇÃO 28; ZONA 038, SEÇÃO 145; ZONA 051, SEÇÃO 0082; ZONA 0189, SEÇÃO 0094; ZONA 065, SEÇÃO 0070.). Os partidos políticos, federações e coligações partidárias foram convocados por meio do edital n.º 02/2022, publicado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - 2022
1ª AVENIDA DO CAB, 150, CEP. 41.745-901, SALVADOR - BA

na edição n.º 181, páginas 4 e 5, do Diário da Justiça Eletrônico (DJE), de 10 de setembro de 2022. Inicialmente, as urnas eletrônicas foram desembaladas e posicionadas para funcionamento em condições normais de uso. Na sequência, foram impressas as zerésimas de cada uma das urnas e do Sistema de Apoio à Votação (SAVP), relatórios que atestam a inexistência de registros de votos e justificativas, todos assinados ou rubricados pelo magistrado e pelos membros da comissão. Às oito horas, o Juiz José Reginaldo Nogueira determinou que se iniciasse o processo de votação com o rompimento dos lacres das urnas de lona e início dos procedimentos, na seguinte ordem: o auxiliar retirava a cédula em papel do interior da urna de lona, verificava sua validade para votação, exibindo-a rapidamente para o auditor e pessoas presentes e entregava para o operador do sistema de apoio. Depois da digitação do voto no computador, uma etiqueta com numeração cardinal crescente era colada no canto superior esquerdo da cédula, duas vias do espelho de voto eram impressas, grampeava-se a cédula a uma das vias do espelho, depositava-se numa caixa e entregava-se a outra via para o servidor realizar a habilitação de forma aleatória do eleitor, cuja inscrição constava do caderno de folha de votação. Ato contínuo, entregava-se o espelho da cédula para o servidor encarregado de proclamar o voto em voz alta, utilizando-se microfone, cuidando, antes de digitar o voto no terminal do eleitor, de exibir o espelho de voto para a câmera filmadora. Concluída a votação, o espelho era depositado em outra caixa. Esse procedimento repetiu-se continuamente em cada uma das trinta e uma ilhas de votação, sendo filmado, gravado e divulgado na conta do Tribunal no YouTube, em tempo real, desde o início dos trabalhos até o seu final. Relatamos as seguintes ocorrências: 1) A ilha n. 17, referente à Zona 156, seção 266, às 12:45 percebeu-se que houve uma cédula que ficou sem a etiqueta sequencial indicativa do n. 58; imediatamente parou-se a votação e, na presença de auditor contratado, retificamos as cédulas na sequência, a partir da 58 até a de n. 72. 2) Igual situação ocorreu na ilha 7, referente à zona 99, seção 173, às 14:47, quando corrigiu-se a sequência entre as cédulas 37 e 87. 3) Na ilha 4, referente à Zona 167, seção 136, às 9:56, percebeu-se que houve uma cédula que ficou sem a etiqueta sequencial indicativa do n. 11; imediatamente, corrigiu-se a sequência entre as cédulas 11 e 24. 4) Na ilha n. 5, referente à zona 118, seção 94, os colaboradores estavam identificando as cédulas de votação com o número indicativo do eleitor, ao invés do uso sequencial de digitação. Identificado o erro, as cédulas receberam a sequência devida. 5) Na ilha 11, referente à zona 36, seção 95, às 10:11, ao cadastrar o eleitor no microterminal do mesário, a biometria da colaboradora Karolina Freitas Andrade foi reconhecida como referente à biometria do eleitor cadastrado no título 129625860586. Seguiu-se normalmente a votação. 6) Na ilha 15, referente à zona 198, seção 86, às 9:14, ao digitar o título do eleitor, o microterminal apagou, assim como a urna. Em seguida, a urna foi desligada e religada, retornando aos trabalhos normalmente. 7) Na ilha 16, referente à zona 188, seção 333, até às 14:00 hrs, os colaboradores adotaram o procedimento de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - 2022
1ª AVENIDA DO CAB, 150, CEP. 41.745-901, SALVADOR - BA

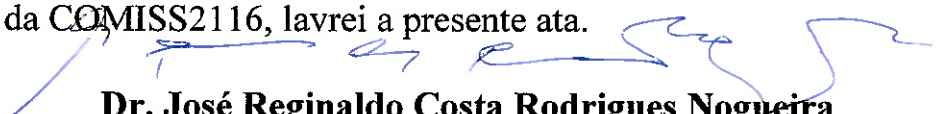
descartar a cédula em caso de rasura em algum dos candidatos, no total de 20 cédulas. Ressalte-se que as cédulas descartadas não foram digitadas no computador, tampouco na urna eletrônica. 8) Na ilha 22, referente à zona 184, seção 65, o digitador inverteu a sequência dos eleitores indicados no caderno de votação atinente aos números 100 e 206, tendo ambos registrado o voto como indicado nas cédulas respectivas, de números 59 e 60. Identificado o erro, trabalho correu sem outras intercorrências. 9) Na ilha 25, referente à zona 27, seção 259, apenas 11:30 a votação foi iniciada, em razão da necessidade de troca de 7 impressoras e um monitor com problemas. 10) Na ilha 26, referente à zona 24, seção 205, a cédula 135 ficou rasurada, uma vez que o eleitor anteriormente selecionado constava como impedido. Ato contínuo, os colaboradores riscaram o número do eleitor impedido e registraram o do novo eleitor a ter votação na urna eletrônica, registrado sob o n. 250. 11) Na ilha 30, referente à zona 189, seção 94, foram emitidas duas zéresimas, a primeira atinente a urna oriunda da zona e a segunda relativa à urna de contingência, uma vez que foi necessária a substituição da urna com defeito. 12) Na ilha 31, referente à zona 65, seção 70, às 14:45, o microterminal indicou mensagem “para limpar terminal”. A urna foi desligada, na presença do auditor contratado. Após religar a urna, os trabalhos retornaram normalmente. Estas foram todas as intercorrências registradas. Ao longo dos trabalhos estiveram presentes o Desembargador Roberto Maynard Frank, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; o procurador eleitoral Cláudio Gusmão, o Dr. Joselito Miranda, Dr. Paulo Sergio Barbosa, o Promotor de Justiça Olímpio Campinho, o Procurador Fernando Túlio da Silva, a Senhora Márcia Costa Misi, representante da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia. Às dezessete horas, foram encerradas as votações e emitidos, por cada uma das urnas, os cinco boletins de urna e de justificativa de ausência às eleições. Na sequência, fora retirada a mídia de resultado e colocado o pen drive na porta USB do computador com sistema de apoio à votação para leitura do resultado da apuração e comparação entre os dados do sistema de apoio e da urna eletrônica, registrando-se quatro divergências. A primeira, na ilha n. 10, município Gentio do Ouro, atinente à zona 68, seção 242, foi verificada falha humana na digitação da cédula 39, às 10:44:21, tendo sido proclamado o voto no número 5123 e digitado o número 2123 para o cargo de deputado federal; A segunda divergência foi registrada na ilha 25, município de Itabuna, atinente a Zona 27, seção 259, quando foi verificada falha humana. A cédula n. 9 foi digitada no sistema SAVP, mas não foi registrada na urna eletrônica. Provável erro: sequência de problemas na impressão (a impressora foi substituída 7 vezes); A terceira divergência ocorreu na ilha 29, município de Jeremoabo, relativa à zona 51, seção 82, às 10:13:16, quando ocorreu a digitação errada para o cargo de deputado federal. A cédula n. 26 indicava o número 5155, e foi digitado na urna o número 5515; A quarta e última divergência se deu na ilha 30, município de Itabela, atinente à zona 189, seção 94, quando foi verificado um erro de digitação na cédula n. 111, às 13:58:23, tendo sido proclamado o voto no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - 2022
1ª AVENIDA DO CAB, 150, CEP. 41.745-901, SALVADOR - BA

4

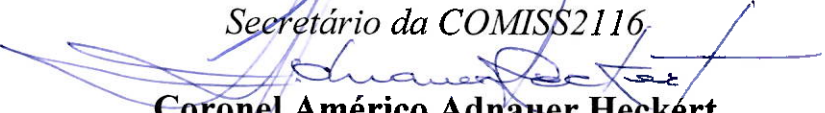
número 22 e digitado o número 12 para o cargo de presidente. Todos os documentos foram devidamente firmados pelo Presidente da Comissão, pelo Coronel Américo Adnauer Heckert e auditores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização. Nada mais havendo, às vinte horas e dez minutos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente declarou finalizados os trabalhos da auditoria e determinou a lavratura do presente termo, que vai assinado ou rubricado pelos membros da Comissão e pessoas presentes. E, para constar, eu, Arnaldo Torres da Silva, Secretário da COMISS2116, lavrei a presente ata.


Dr. José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira

Presidente da Comissão de Auditoria Votação Eletrônica


Arnaldo Torres da Silva

Secretário da COMISS2116


Coronel Américo Adnauer Heckert

Representante das Forças Armadas


Nikson Casali Almeida

Membro


Patrícia Pimentel Bressy

Membra


Sérgio Ricardo Sacramento de Oliveira

Membro


Ana de Cássia Rezende Melo

Membra


Gabriela Pontes Almeida Teixeira

Membra